



PORTARIA JUCERJA Nº 1116/2012

DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

*Outorga poderes a servidor do
Município de Magé, para decisão
singular.*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Magé - Processo n.º E-11/50.953/2009.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor JOZENILDO TERTO DA SILVA, Administrador I, Matrícula T-2884 da Prefeitura de Magé para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2012.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE**